



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
NÚCLEO DE TREINAMENTO PRISIONAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 031/2013/EFES

O SUPERINTENDENTE DA EFES, nos termos do Edital SRHU/SEDS Nº 032/2013, de 25 de janeiro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Formação do Quadro de Reserva para Agentes de Segurança Penitenciário das Unidades Prisionais de Ribeirão das Neves, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao Cargo de Agente de Segurança Penitenciário **FÁBIO ALVES DE JESUS, RG nº MG -10.229.878**, interpôs recurso administrativo contra o resultado do Curso Introdutório alegando ter sido prejudicado na avaliação escrita por causa de ruídos externos, o que ocasionou sua desconcentração e reprovação na referida avaliação;

1.2 a avaliação escrita foi realizada na sala de aula da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL, local este que apresenta um ambiente adequado à realização de provas dessa natureza.

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos de admissibilidade;

2.2 manter inalterada a nota do candidato.

Publique-se.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2013.

Odilon de Souza Couto
Superintendente da EFES